DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3
Atos Administrativos 3
Convênios 3
Licenciamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 048/2022, celebrado com a empresa Lourival Minin & CIA Ltda - ME, para, contratação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes/SP e vice-versa (Linha 17), e tem por finalidade, alterar o percurso realizado passando de 52 para 67 quilômetros diários.

Nº - 044/2024

Data de Assinatura - 22 de abril de 2024

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Artigo 24 - Inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993

Locatário....:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**
Locador.....:	José Leobino da Silva Júnior
Objeto.....:	Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 074/2023 celebrado entre as partes acima mencionadas para locação de parte de uma gleba de terras para manutenção e controle da represa municipal, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal.
Nº .....:	045/2024
Valor.....:	R$ 1.412,00/Mensais
Assinatura.....:	23 de abril de 2024
Vigência.....:	26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025

.....

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Entidade atende crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 15 anos encaminhados pelos serviços de proteção social básica e especial; crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiarias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiarias de programa de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto Caixa D'Água.

O objetivo é assegurar o fornecimento de água potável para as crianças, adolescentes e suas famílias através de um armazenamento seguro e eficaz de água.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3°do art. 12 da Lein°4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 4.106 de 22 de dezembro de 2023 e conforme a Lei nº 3.841 de 19 de março de 2021, alterada pela Lei nº 4.122 de 07 de março de 2024.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 25 de abril de 2024.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 041/2024 – Dispensa Eletrônica nº 020/2024

Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado: SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL – EPP

Objeto: Prestação de serviço de locação de um equipamento CR digitalizador para mamografia, sistema PACS e impressora, visando a modernização do aparelho já existente, pelo período de 10 meses.

Nº: 027/2024

Valor: R$ 5.590,00/mensal

Assinatura: 19 de abril de 2024

Vigência: 19 de abril de 2024 a 18 de março de 2025

.....

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Educandário Nossa Senhora Aparecida de Guararapes

Objeto - Termo de Colaboração que tem por objeto o repasse de contribuição financeira e/ou auxílio referente recurso doado por pessoa física na Conta Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinado para reforma da estrutura do telhado.

Nº - 020/2024

Valor - R$ 160.000,00 /Total

Assinatura - 23 de abril de 2024

Vigência – 23 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

.....

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-561-000412-1-1** DATA DE VALIDADE: **24/04/2025**

Nº PROCESSO:	**12/2022-VISAM**
Nº PROTOCOLO:	**504/2024** DATA DO PROTOCOLO: **17/04/2024**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**APARECIDO DE J. SILVA LANCHONETE LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**APARECIDO DE J. SILVA LANCHONETE LTDA**		
CNPJ / CPF:	**24.463.253/0001-60**		
LOGRADOURO:	**Rua JOÃO DETOMINI**	NÚMERO:	**S/N**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**RESIDENCIAL ITÁLIA**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **APARECIDO DE JESUS SILVA**
CPF: **29949225841** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES LOCAL

24/04/2024 DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA